



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.382 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.939/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
643	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
659	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1022	01.17.01.10.3020033.2063.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1023	01.17.01.10.3020033.2063.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
1031	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
605	01.17.01.10.3010032.1024.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000,00

TOTAL.....R\$ 269.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Superávit Financeiro de 2014 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de março de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO